



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

LEI Nº. 1.056/2007, DE 20 DE JUNHO DE 2007.

“DÁ À PRAÇA LOCALIZADA NA COHAB SÃO LOURENÇO (CONJUNTO RESIDENCIAL OSVALDO DA COSTA FERREIRA) DE FRENTE À UNIDADE DE DAÚDE – PSF GILBERTO TOMAZ DA SILVA, DA REFERIDA COHAB SÃO LOURENÇO (CONJUNTO RESIDENCIAL OSVALDO DA COSTA FERREIRA) DEMARCANDO DE UM LADO O INICIO DA RUA CECILIA JESUS GAETA, NA VILA MARTINS E DE OUTRO LADO FRENTE DA QUADRA 01 DO CONJUNTO RESIDENCIAL BOA ESPERANÇA, *IN MEMORIAN*, A DENOMINAÇÃO DE DANIELLA DA CRUZ SILVA”

IRON REZENDE DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Dá denominação de Daniella da Cruz Silva à Praça triangular localizada à entrada da Cohab São Lourenço (Conjunto Residencial Osvaldo da Costa Ferreira), de frente a unidade PSF Gilberto Tomaz da Silva, como justa homenagem a essa jaciarense, falecida aos 12 de setembro de 2006.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 20 DE JUNHO DE 2007**

IRON REZENDE DE ANDRADE
Prefeito Municipal em Exercício

DESPACHO: Sanciono a presente Lei sem ressalvas.

IRON REZENDE DE ANDRADE
Prefeito Municipal em Exercício



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

Registrada e publicada de acordo com a Legislação vigente.

ABIEZER FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Governo